

R\$ 340,00

## CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2011

Os signatários deste instrumento, de um lado FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP com sede à Rua Oscar Kirtsten, 97 – Bairro Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CNPJ: 95.951.950/0001-8, e de outro lado, IRACI KNOPP, residente e domiciliado à Rua Oscar Kirsten, nº 97, Bairro Centro – Rio do Sul/SC, portadora do CPF: 497.823.479-49 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber: O primeiro nomeado aqui designado “LOCADOR”, sendo proprietário do imóvel, sito a Rua Oscar Kisten, nº 97 da em locação ao segundo aqui designado “LOCATÁRIO”, uma área parcial do imóvel medindo 69,08m2 (segundo piso) mediante cláusulas e condições seguintes:

1 – O prazo de locação é de um ano, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2011 e a terminar em 31 de dezembro 2011. Data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir a área locada devidamente desocupada ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel após o vencimento será reajustado de acordo com o índice IGPM;

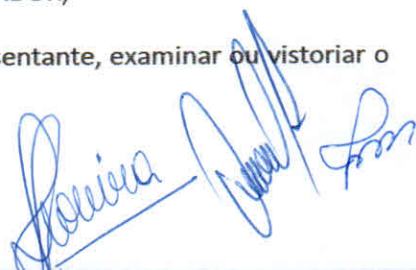
2 - O valor do aluguel mensal é de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 do mês seguinte na residência do LOCADOR ou de seu representante;

3 – O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, pintura, telhas, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido o presente contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benefícios ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4 – Obriga-se o LOCATÁRIO no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato;

5 – Não é permitido a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, afim de que o imóvel esteja desimpedido nos termos do presente contrato. Igualmente não é permitido fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR;

7 – O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;



8 – No caso de desapropriação do imóvel, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

9 – Para todas as questões oriundas deste contrato e, será competente o Fôro da situação do imóvel com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente;

10 – Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e, que não comportem o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva de seus direitos;

11 – O imóvel (área locada), objeto da presente locação, destina-se exclusivamente a residência, não podendo sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.;

12 – Assim, por estarem justos e contratado, assinam o presente em duas vias, de igual teor, me presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Rio do Sul/SC, 01 de Janeiro de 2011.

LOCADOR:

  
\_\_\_\_\_  
TANIA REGINA DE MORAIS  
CPF: 291.047.429-15

LOCATÁRIO:

  
\_\_\_\_\_  
IRACI KNOPP  
CPF: 497.823.479-49

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR BLEMER

  
\_\_\_\_\_  
CLEONIRA C. T. NASCIMENTO

R\$ 340,00

## CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2011

Os signatários deste instrumento, de um lado FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP com sede à Rua Oscar Kirtsten, 97 – Bairro Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CNPJ: 95.951.950/0001-8, e de outro lado, IRACI KNOPP, residente e domiciliado à Rua Oscar Kirsten, nº 97, Bairro Centro – Rio do Sul/SC, portadora do CPF: 497.823.479-49 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber: O primeiro nomeado aqui designado “LOCADOR”, sendo proprietário do imóvel, sito a Rua Oscar Kisten, nº 97 da em locação ao segundo aqui designado “LOCATÁRIO”, uma área parcial do imóvel medindo 69,08m2 (segundo piso) mediante cláusulas e condições seguintes:

1 – O prazo de locação é de um ano, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2011 e a terminar em 31 de dezembro 2011. Data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir a área locada devidamente desocupada ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel após o vencimento será reajustado de acordo com o índice IGPM;

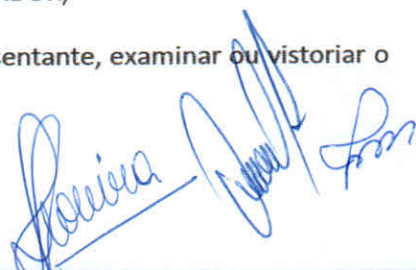
2 - O valor do aluguel mensal é de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 do mês seguinte na residência do LOCADOR ou de seu representante;

3 – O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, pintura, telhas, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido o presente contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benefícios ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4 – Obriga-se o LOCATÁRIO no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato;

5 – Não é permitido a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, afim de que o imóvel esteja desimpedido nos termos do presente contrato. Igualmente não é permitido fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR;

7 – O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;



8 – No caso de desapropriação do imóvel, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

9 – Para todas as questões oriundas deste contrato e, será competente o Fôro da situação do imóvel com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente;

10 – Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e, que não comportem o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva de seus direitos;

11 – O imóvel (área locada), objeto da presente locação, destina-se exclusivamente a residência, não podendo sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.;

12 – Assim, por estarem justos e contratado, assinam o presente em duas vias, de igual teor, me presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Rio do Sul/SC, 01 de Janeiro de 2011.

LOCADOR:

  
\_\_\_\_\_  
TANIA REGINA DE MORAIS  
CPF: 291.047.429-15

LOCATÁRIO:

  
\_\_\_\_\_  
IRACI KNOPP  
CPF: 497.823.479-49

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR BLEMER

  
\_\_\_\_\_  
CLEONIRA C. T. NASCIMENTO

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES-FAP E A SRA. IRACI KNOPP.**


Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o Fundo de Aposentadoria e Pensões-FAP CNPJ: 95.951.950/0001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Sra. Iraci Knopp CPF: 497.823.479-49 a seguir denominado de Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA – O valor do aluguel passa a ser de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente.

SEGUNDA – O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2012.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 03 de Janeiro de 2012



---

**FAP-Fundo de Aposentadoria Pensões**  
Locador



---

**Iraci Knopp**  
Locatária

Reajuste Jan/2014  
5,60% ⇒ 387,00

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES-FAP E A SRA. IRACI KNOPP**

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP** CNPJ: 95.951.950/0001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF: 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA – O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 366,50 (Trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) valor este que a Locatária pagará mensalmente.

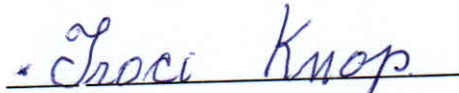
SEGUNDA – O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2013 com prazo até 31/12/2013.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também assinam.

Rio do Sul/SC, 02 de Janeiro de 2013.

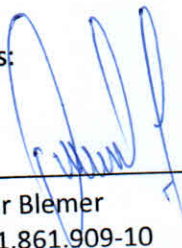


FAP-Fundo de Aposentadoria e Pensões  
Locador

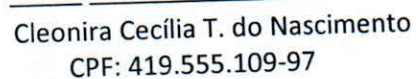


Iraci Knopp - Locatária  
CPF: 497.823.479-49  
Locatária

Testemunhas:



Gilmar Blemer  
CPF: 181.861.909-10



Cleonira Cecília T. do Nascimento  
CPF: 419.555.109-97



Fundo de  
Aposentadoria  
e Pensões  
dos Servidores  
Municipais de Rio do Sul

REAJUSTE JAN. 2015  
3,67% → R\$ 409,00

**3º ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES –FAP E A SRA. IRACI KNOPP**

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP** CNPJ: 95.951.950/001-08 a seguir denominado locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF: 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2014, com prazo até 31/12/2014.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 02 de janeiro de 2014.

FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensões  
Locador

Iraci Knopp – Locatária  
CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

Gilmar Blemer  
CPF: 181.861.909-10

Valdenir Borges Ribeiro  
CPF: 692.311.259-15

**4º ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES –FAP E A SRA. IRACI KNOPP**

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP** CNPJ: 95.951.950/001-08 a seguir denominado locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF: 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2015, com prazo até 31/12/2015.


E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 05 de janeiro de 2015.



---

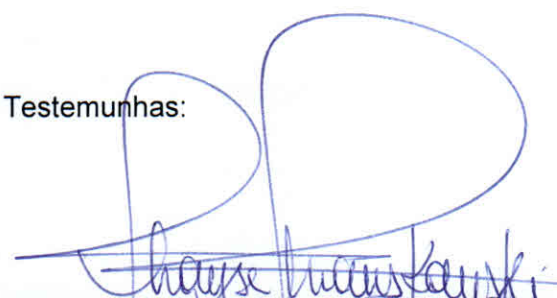
FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensões  
Locador



---

Iraci Knopp – Locatária  
CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:



---

Thays Helena Mrowskowi  
CPF: 065.415.209-84



---

Valdenir Borges Ribeiro  
CPF: 692.311.259-15



**5º ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES –FAP E A SRA. IRACI KNOPP**

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2016, com prazo até 31/12/2016.


E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 05 de janeiro de 2016.



---

FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensões  
Locador



---


Iraci Knopp – Locatária  
CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:



---

Thaysé Helena Mrowskowski  
CPF: 065.415.209-84



---

Valdenir Borges Ribeiro  
CPF: 692.311.259-15

**6º ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES -FAP E A SRA. IRACI KNOPP**

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

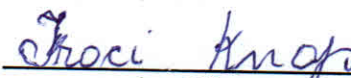
PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2017, com prazo até 31/12/2017.


E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.


Rio do Sul, 06 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensões  
Locador

  
\_\_\_\_\_  
Iraci Knopp - Locatária  
CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Débora Pinheiro  
CPF: 060.126.709-58

  
\_\_\_\_\_  
Valdenir Borges Ribeiro  
CPF: 692.311.259-15



Fundo de  
Aposentadoria  
e Pensões  
dos Servidores  
Municipais de Rio do Sul

**7º ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP E A SRA. IRACI KNOPP**

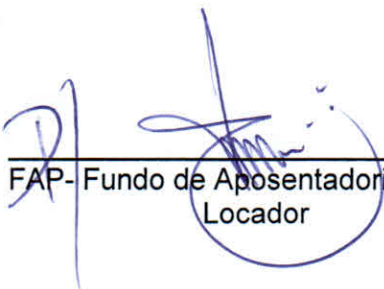
Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:


PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2018, com prazo até 31/12/2018.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 08 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensões  
Locador

  
\_\_\_\_\_  
Iraci Knopp – Locatária  
CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Thays Helena Mrowskowski  
CPF: 065.415.209-84

  
\_\_\_\_\_  
Valdenir Borges Ribeiro  
CPF: 692.311.259-15



Fundo de  
Aposentadoria  
e Pensões  
dos Servidores  
Municipais de Rio de Sul

**8º ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP E A SRA. IRACI KNOPP**


Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

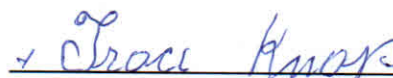
PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2019, com prazo até 31/12/2019.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 09 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensões  
Locador

  
\_\_\_\_\_  
Iraci Knopp – Locatária  
CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Thaysse Helena Mrowskowski  
CPF: 065.415.209-84

  
\_\_\_\_\_  
Valdenir Borges Ribeiro  
CPF: 692.311.259-15



Fundo de  
Aposentadoria  
e Pensões  
dos Servidores

Município de Rio do Sul

**9º ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP E A SRA. IRACI KNOPP**

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Senhora Iraci Knopp, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2020, com prazo até 31/12/2020.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 09 de janeiro de 2020.

FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensões  
Locador

Iraci Knopp – Locatária  
CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

Thaysé Helena Mrowskowski  
CPF: 065.415.209-84

Débora Pinheiro  
CPF: 060.126.709-58

**DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011,  
CELEBRADO ENTRE O RIO DO SUL PREV E A SRA. IRACI KNOPP**

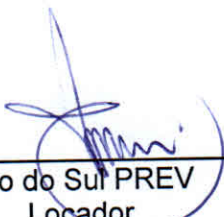
Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul – Rio do Sul PREV** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Senhora **Iraci Knopp**, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2021, com prazo até 31/12/2021.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.


Rio do Sul, 26 de janeiro de 2021.

  
Rio do Sul PREV  
Locador

  
Iraci Knopp – Locatária  
CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

  
Simone Klehm  
CPF: 801.472.839-49

  
Débora Pinheiro  
CPF: 060.126.709-58

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011,  
CELEBRADO ENTRE O RIO DO SUL PREV E A SRA. IRACI KNOPP**

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul – Rio do Sul PREV** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Senhora **Iraci Knopp**, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2022, com prazo até 31/12/2022.

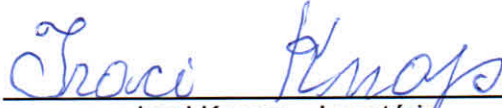
E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 11 de janeiro de 2022.



---

Rio do Sul PREV  
Locador



---

Iraci Knopp – Locatária  
CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:



---

Simone Klehm  
CPF: 801.472.839-49



---

Débora Pinheiro  
Agente Administrativo  
Rio do Sul PREV  
Débora Pinheiro  
CPF: 060.126.709-58

**DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011,  
CELEBRADO ENTRE O RIO DO SUL PREV E A SRA. IRACI KNOPP**

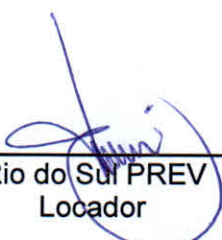
Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul – Rio do Sul PREV** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Senhora **Iraci Knopp**, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

**PRIMEIRA-** O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

**SEGUNDA-** O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2023, com prazo até 31/12/2023.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2023.



---

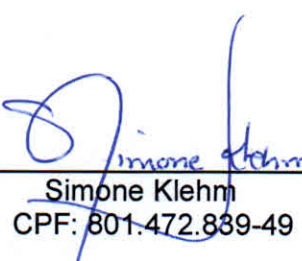
Rio do Sul PREV  
Locador



---

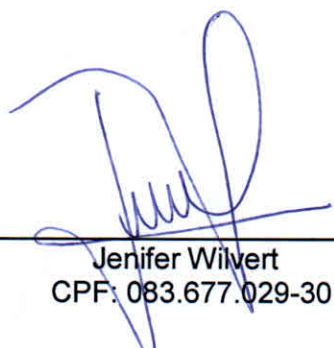
Iraci Knopp – Locatária  
CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:



---

Simone Klehm  
CPF: 801.472.839-49



---

Jenifer Wilvert  
CPF: 083.677.029-30



**DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O RIO DO SUL PREV E A SRA. IRACI KNOPP**

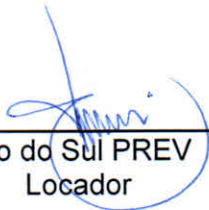
Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul – Rio do Sul PREV** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Senhora **Iraci Knopp**, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2024, com prazo até 31/12/2024.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.


Rio do Sul, 11 de janeiro de 2024.

  
Rio do Sul PREV  
Locador

  
Iraci Knopp – Locatária  
CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

  
Simone Klehm  
CPF: 801.472.839-49

  
Jenifer Wilvert  
CPF: 083.677.029-30